

1º NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 06/2025 R1

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. SEI-140001/088970/2024, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, vem, baseada nas informações fornecidas pela área técnica, prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01

Atualmente prestamos serviços para a PGE por uma das empresas do nosso grupo e o horário de atendimento definido com a colaboradora da PGE Sra. Maria Aparecida é a partir das 19hrs e estamos executando normalmente as operações da prestação de serviços neste período.

Ocorre que no Edital está previsto horário de coletas de 21 às 22hrs (Informado no anexo III "Estudo técnico Preliminar"). Solicitamos confirmar a flexibilidade de manter o horário de coletas atual a partir das 19hrs, garantindo toda a logística de nosso atendimento.

Resposta: Vale o disposto no item 4.4.3 do Termo de Referência, pelo qual: *A periodicidade da coleta do lixo extraordinário será de 3 (três) vezes na semana, no horário compreendido entre 21h e 22h, excetuando-se fins-de-semana, pontos facultativos e feriados, ou em horário estabelecido pela fiscalização, desde que observe a legislação.*

**Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**